



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Direito - FAD
Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva - Fone/Fax: (084) 3315-2207
CEP: 59600-970 - e-mail: fad@uern.br

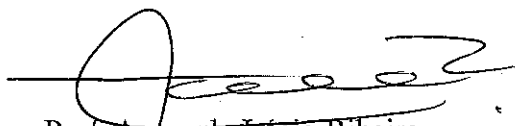


EDITAL 001/2018 – COMISSÃO ELEITORAL

Estabelece as normas do Processo Eleitoral para escolha do Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Direito e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, legalmente constituída pela Portaria 004/2018 – GD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art 5º § único da Resolução nº 15/2013 – CONSUNI, que aprovou as normas para eleições de diretor e vice -diretor de unidades acadêmicas, o período para registro das respectivas candidaturas no curso de direito será de 01 a 05 de outubro do corrente ano das 08:00h as 11:00 que terão lugar na sala especial da Comissão Eleitoral na sala da Pós graduação da Faculdade de Direito no Campos Central , cujos requisitos, prazos e procedimentos de registros encontram-se estabelecidos na citada resolução, pelo que se publica o presente edital em local visível, para os fins de direito.

Mossoró, 27 de setembro de 2018


Prof. Arnando Lúcio Ribeiro
Presidente

I - Do Calendário Eleitoral

I - Do Calendário Eleitoral

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Solicitação de Registro de Candidaturas	De 01 a 05/10/18	Das 08:00 às 11:00 h
Homologação das Candidaturas	08/10/2018	Das 08:00 às 09:30 h
Publicação da Homologação	09/10/2018	10 h
Recursos contra Registros	10/10/2018	8 h às 11 h
Análise e divulgação dos pedidos de impugnação.	11/10/2018	8 h às 11 h e 19 h às 22 h
Período da campanha eleitoral	12/10 a 26/11/18	No dia 26/11/18 até as 22 h.
Sorteio das cédulas eleitorais	11/10/2018	9 h
Eleições	27/11/2018	8 h às 11 h e 19 h às 21 h
Apuração Resultado	27/11/2018	A partir das 21h01min
Recurso contra o resultado da apuração	28/11/2018	8 h às 10 h
Divulgação do resultado do recurso	28/11/2018	11 h

II – Das Normas Específicas

2.1 A eleição para Diretor e vice-diretor será regida de acordo com o Estatuto e com o Regimento Geral da UERN .

2.2 O registro de candidaturas será feito mediante requerimento ao Presidente da Comissão Eleitoral devidamente instruído com a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da PROGEP, em que se encontra o (a) Professor (a), conforme art.24, parágrafo III do Estatuto da UERN.

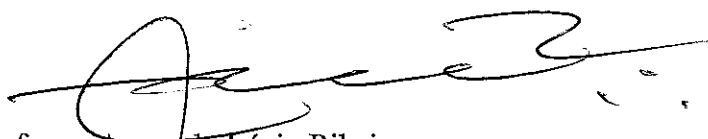
2.3 Poderão ser candidatos todos os professores lotados no Departamento de Direito, em efetivo exercício, com categoria funcional mínima de Professor Assistente e em regime de tempo integral, conforme artigo 48 do Regimento Geral.

2.4 Estão aptos a votar os professores e servidores técnico-administrativos lotados NA Faculdade de Direito, em efetivo exercício, exceto os que tiverem de licença não remunerada, e discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Departamento de Direito.

2.5 A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na sala da secretaria da Faculdade de Direito, nos dias de expediente, conforme calendário universitário, das 7 h às 11 h, das 19 h às 22 h.

2.6- A eleição será presidida pela Comissão Eleitoral legalmente constituída para este fim.

Mossoró, 27 de setembro de 2018



Professor Armando Lúcio Ribeiro
Presidente